



1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA 001/2020 CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E WALDEMAR CHAVES

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Bonifácio, n.º 367, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Edilson Garcia Kalat e WALDEMAR CHAVES, pessoa Física inscrita no CNF sob o n.º 018.069.209-79, com endereço na Rua Octaviano Henrique de Carvalho, n.º380 CEP: 83.280-000 na cidade de Guaratuba-Pr, Bairro Cohapar, acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Quarta e Clausula sétima, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 12 (Doze) meses, sendo a locação do imóvel da sede do Guaraprev situada na Rua José Bonifácio, n.º 367 – Centro –Cep:83.280-000, cidade de Guaratuba Pr no período de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2020.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo - Guaraprev

WALDEMAR CHAVES

Contratado

Testemunhas:

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil: Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 07/02/20, Ata Nº01/2020, na qual foi apresentada irregularidade na composição da representatividade: Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, eleitos pela XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil: Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º - A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico especializado para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art.3º- A comissão fica assim constituída:

Presidente:

Juliane Gdla - Representante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RG.: 5.420.604-4

Membros Conselheiros(as):

André Alves Pereira- Representante SEC. BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL - RG.: 8.104.664-6

Deise Auxiliadora Haddad- Presidente do CMAS – Representante da APAE - RG: 1.349.738-4

Eunice Aparecida Santana - Representante ASSOCIAÇÃO PAULO VI - RG.: 3.984.152-5

Art. 4º - Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba,10 de fevereiro de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

Resolução: 02/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua José Nicolau Abagge nº 1330 – Centro, anexo a sede do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, , localizada na Rua José Nicolau Abagge nº 1330 – Centro, anexo a sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 07/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas sextas-feiras, geralmente na terceira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado, correspondendo aos dias: 07/02, 13/03, 17/04, 08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 09/10, 13/11, 11/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2020

Deise Auxiliadora Hadad

Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 768/1997, e suas alterações propostas pelas leis Municipais nº 870/1999, 1409/2010 e 1795/2019, Resolução CNAS nº 23/2006, nº 06/2015 e Regimento Interno do CMAS, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição de Conselheiro Titular e Suplente do CMAS para o segmento da sociedade civil: Organizações e entidades de trabalhadores do setor.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Guaratuba, para Organizações e entidades de trabalhadores do setor vinculados à Política de Assistência Social, para assembleia de eleição de Conselheiro Titular e Suplente, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção para o segmento da sociedade civil: Organizações e entidades de trabalhadores do setor, far-se-á de modo específico, pois, fora identificada irregularidades na representatividade do segmento na composição eleita na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30/08/2019.

1.3. O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em 07/02/2020, deliberou para nova eleição para o segmento Organizações e entidades de trabalhadores do setor.

1.4. Os representantes da Sociedade Civil, eleitos na XII Conferência Municipal de Assistência Social, para: A) Representantes de Organizações e Representantes dos Usuários; e B) Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, permanecem inalterados não sendo necessária nova eleição.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR:

2.1. Serão considerados ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR, aquelas associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum





nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme descritos.

2.2. As Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor devem possuir os seguintes critérios:

- I- ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
- II- defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- III- propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
- IV- ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e
- V- não ser representação patronal ou empresarial.

3. DAS VAGAS

3.1. Será eleito 01 conselheiro titular e respectivo suplente representando as Organizações da Sociedade Civil: Organizações e entidades de trabalhadores do setor.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Organizações e entidades de trabalhadores do setor, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 18 de fevereiro de 2020, no horário das 8h00min às 09h00min, na Secretaria Executiva do Conselhos, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Avenida José Nicolau Abage, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

4.2. Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil - Organizações e entidades de trabalhadores do setor, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Organização, Conselho, fórum, associação que representa da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- c) Cópia de Documento do representante que o vincula à Entidade que representa.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, através da Resolução Nº 01/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Guaratuba/PR.

5.2. A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. Todos os candidatos a posição de representante deverão ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLEIA

7.1. A Assembleia ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h30min, no Auditório do CRAS, “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Avenida José Nicolau Abage, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR e será coordenada pelos membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMAS, instaurada para este fim.

7.2. Compete à Mesa Diretora:

- a) proceder à abertura da Assembleia;
- b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;
- d) manter a ordem e organizar recinto de votação;
- e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

- f) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- g) dar início e finalizar o processo de escolha que será através de aclamação.
- h) colher a assinatura na lista de presença
- i) proceder a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- j) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de votos recebidos, o número de entidades participantes e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. A eleição será realizada através de aclamação;
- 8.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado;
- 8.3. Em caso de empate, assumirá a entidade que possuir data de fundação mais antiga;

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

- 9.1. A função de membro do Conselho Municipal e Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;
- 9.2. O término do mandato do representante eleito coincidirá com, a da Gestão do CMAS eleita para o período: 2019-2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.
- 10.2. A Comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos dando publicidade às decisões, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 768/1997, suas alterações e no presente edital.
- 10.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Calendário Oficial;
 - Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;
- Guaratuba, 07 de fevereiro de 2020
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

ANEXO I
CALENDARIO OFICIAL

D a t a a	E t a p a	L o c a l
12/02/2020	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município de Guaratuba
18/02/2020 (Das 08h às 09 h)	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários	Secretaria Executiva dos Conselhos-Anexo ao: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Avenida José Nicolau Abage, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR





18/02/2020 (Das 09h30min às 11h)	Assembléia Geral	Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/P R
---	------------------	---

tania@guaratuba.pr.gov.br

ANEXO II

CALENDÁRIO OFICIAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Organizações e entidades de trabalhadores do setor

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

Email:

Indicação do Representante:

Titular: email:

Telefone:

Indicação do Representante

Suplente: Email:

Telefone:

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

